



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

MODALIDADE: Inexigível

Data da Homologação: 13/06/2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “**BOTECO DAS AMIGAS**”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na “**Revoada do Arraiá do Licuri**”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA.

PROPONENTE: Empresa **NEW HUP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.381.399/0001-54, com sede na Rua Siqueira Campos, 1086, Bairro Candeias, na cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45028-010.

DECRETO/GP Nº 025/2025, 06 de Janeiro de 2025.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

José Fábio Vieira de Souza
1º Membro da equipe de apoio

Maria de Fátima Teixeira de Souza
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Cultura e Turismo
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 983132404
Servidor responsável pela Demanda	Luciano Macena de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- ☒ SERVIÇO
☐ MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda **"BOTECO DAS AMIGAS"**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na **"Revoada do Arraiá do Licuri"**, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos **"Arraiá do Licuri - Ano 2025"**, neste Município de Souto Soares/BA.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Os tradicionais Festejos Juninos do Arraiá do Licuri integram o calendário oficial de festividades juninas do município, sendo uma celebração de grande relevância cultural e turística para a população local e visitantes. O **"Arraiá do Licuri"** representa uma manifestação tradicional profundamente enraizada na identidade cultural da região, incentivando a valorização das expressões artísticas nordestinas, especialmente através da música.

A contratação visa atender à demanda cultural da população, oferecendo uma programação diversificada que valorize a tradição junina e contemple diferentes estilos musicais do gênero nordestino, promovendo o acesso gratuito à cultura de qualidade.

A banda **"Boteco das Amigas"** é reconhecida no cenário regional por sua proposta musical animada, repertório diversificado e forte apelo popular, o que contribui para atrair grande público, garantindo o sucesso da festividade.

Além disso, a contratação de empresa para a produção musical assegura a estrutura técnica e logística adequada à realização do show, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

artísticos. Tal medida se faz necessária para assegurar a organização, a eficiência e o brilho do evento, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, a contratação é plenamente justificada, considerando a relevância cultural do evento, o interesse coletivo e a necessidade de oferecer à população de Souto Soares uma programação junina diversificada, de qualidade e acessível.

A iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a promoção da cultura, o incentivo ao turismo e o fortalecimento dos laços comunitários por meio da realização de eventos tradicionais de grande importância para a identidade local.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “BOTEÇO DAS AMIGAS”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na “Revoada do Arralá do Licuri”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Está prevista a sua realização para o mês de junho de 2025.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Para o evento referenciado acima, terão contratações referente a estruturação do evento, como sonorização, iluminação, de modo a garantir o desenvolvimento da difusão cultural deste Município.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

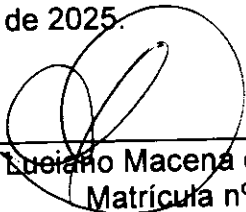
Gestor da Secretaria: Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318

Fiscal da Secretaria: Walson Gilian Medeiros de Souza – Matrícula nº 4144

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 05 de junho de 2025.



Luciano Macena de Oliveira
Matrícula nº 318
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ref: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda **"BOTEÇO DAS AMIGAS"**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na **"Revoada do Arraiá do Licuri"**, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri - Ano 2025", neste Município de Souto Soares/BA.

Elaborados os documentos basilares para a contratação almejada, encaminho também toda a documentação encaminhada pela empresa: **NEW HUP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.381.399/0001-54, com sede na Rua Siqueira Campos, 1086, Bairro Candeias, na cidade Vitória da Conquista-BA, CEP 45028-010, representante exclusivo da banda **"BOTEÇO DAS AMIGAS"**, entendidos como cumprimento a habilitação e qualificação mínima da mesma, considerando a natureza do objeto.

Souto Soares/BA, 05 de junho de 2025.

Luciano Macena de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PROPOSTA DE PREÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

A PREFEITURA SOUTO SOARES/BA

A empresa NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA, inscrito sob o CNPJ de nº 27.381.399/0001-54, situada na rua Siqueira Campos, nº 1086, sala A, Candeias, Vitória da Conquista/Ba Cep. 45 028-010, neste ato representado pelo senhor Paulo Henrique Oliveira Nunes, empresário, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 036.754.495-48 e portador do RG de nº 13.531.569-74.

Apresento proposta de preço para contratação artístico musical da atração "**BANDA BOTEÇO DAS AMIGAS**"
Apresentação no dia 22 de junho 2025 no São João.

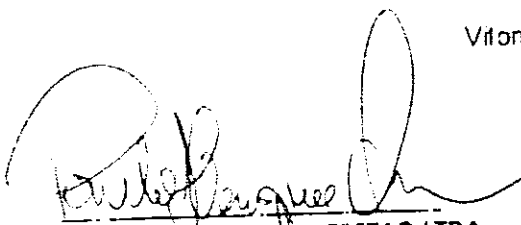
ATRAÇÃO:	DATA:	HORÁRIO:	DURAÇÃO:	VALOR:
BANDA BOTEÇO DAS AMIGAS	22/06/2025	A definir	90 MINUTOS	R\$ 80.000,00

VALOR TOTAL DA APRESENTAÇÃO:	R\$ 80.000,00
IMPOSTO 18,33% - LUCRO PRESUMIDO	R\$ 14.664,00
CUSTOS COM LOGÍSTICAS	R\$ 7.000,00
CACHÊS DA ARTISTA	R\$ 15.000,00
CACHÊS MÚSICOS, STAFF E PRODUÇÕES	R\$ 17.750,00
OUTROS CUSTOS PIROTECNIA E EFEITOS	R\$ 3.500,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS PROD.	R\$ 4.150,00
EMPRESA	R\$ 17.936,00

Observações:

- Valor total por extenso da proposta: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
- Forma de Pagamento: 50% na assinatura do contrato e 50% 1 dia após apresentação do evento.
- Validade da Proposta: 60 dias a contar desta data.

Vitória da Conquista/BA, 04 de junho de 2025.


NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA
Paulo Henrique Oliveira Nunes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.381.399/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2017
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
NEW HUP CONSULTORIA & GESTAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVOLUX PRODUCOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SIQUEIRA CAMPOS

NÚMERO
1086

COMPLEMENTO
SALA A

CEP
45.028-010

BAIRRO/DISTRITO
CANDEIAS

MUNICÍPIO
VITORIA DA CONQUISTA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
P4ULINHONUNES@GMAIL.COM

TELEFONE
(77) 8833-3991

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2024 às 12:23:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0715x61zjs10U6Q&chave2=RT-06aCpMpe1H2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03675449548 - PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES

NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA
C.N.P.J.(MF) Nº 27.381.399/0001-54

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Vitória da Conquista - BA, nascido aos 23/01/1992, portador da Cédula de Identidade nº 1353156974, expedida pela SSP(BA), inscrito no CPF sob o nº 036.754.495-48, residente e domiciliado à Av Boa Vontade, 3557, Bairro Ibirapuera, na cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45075-205, empresário registrado sob o nome empresarial **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES 03675449548**, com sede na Av Boa Vontade, 3557, Bairro Ibirapuera, na cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45075-205, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº **27.381.399/0001-54**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial **NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço passa a ser na Rua Siqueira Campos, 1086, Bairro Candeias, na cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45028-010;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social passa a ser R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, passando a constituir o capital da Sociedade Limitada, decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205935251 em 28/11/2023

Protocolo 231485581 de 20/11/2023

Nome da empresa NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA NIRE 29205935251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244449302816878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy6715x61zjs10U6Q&chave2=3T-06aCQmpe1H2nMnctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03675449548 - PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade passa a ser:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUELDEMÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAISPROMOÇÃO DE VENDAS
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E
FESTASMONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTESDO COMÉRCIO SERVIÇO DE
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM
MOTORISTASERVIÇOS DE CARROS DE SOM PARA PUBLICIDADE FILMAGEM DE
FESTAS E EVENTOS ALUGUELDEPALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS ALUGUEL
DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS EINDUSTRIAIS, SEM OPERADOR
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DESEGURANÇAELETRÔNICO
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS,ESPETÁCULOS
E ATIVIDADES ARTÍSTICAS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CNAE FISCAL

8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4399102 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS
TEMPORÁRIAS
4611700 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE
MATÉRIAS-PRIMASAGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS
4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
AUTOMÓVEIS COMMOTORISTA
7319002 PROMOÇÃO DE VENDAS
7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS
ANteriormente
7420004 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7729202 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO
E PESSOAL;INSTRUMENTOS MUSICAI
7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE
USOTEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E
INDUSTRIAISNÃO ESPECIFICADOS ANteriormente, SEM OPERADOR
8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
ELETRÔNICO
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E
FESTAS
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL
9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
NÃOESPECIFICADOS ANteriormente
9319101 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIDADE LIMITADA, com o teor a seguir:



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205935251 em 28/11/2023

Protocolo 231485581 de 20/11/2023

Nome da empresa NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA NIRE 29205935251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244449302816878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0bquy0715X61ZjSI0U6Q&chave2=BT-06aCQpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03675449548- PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA

NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA
C.N.P.J.(MF) Nº 27.381.399/0001-54

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Vitória da Conquista - BA, nascido aos 23/01/1992, portador da Cédula de Identidade nº 1353156974, expedida pela SSP(BA), inscrito no CPF sob o nº 036.754.495-48, residente e domiciliado à Av Boa Vontade, 3557, Bairro Ibirapuera, na cidade Vitória da Conquista-BA, CEP 45075-205,, resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial **NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA**, CNPJ sob o nº **27.381.399/0001-54**, com sede na Rua Siqueira Campos, 1086, Bairro Candeias, na cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45028-010:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA**, e terá sede na Rua Siqueira Campos, 1086, Bairro Candeias, na cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45028-010:.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, este fica assim distribuído:

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUELDÊMÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAISPROMOÇÃO DE VENDAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTASMONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTESDO COMÉRCIO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTASERVIÇOS DE CARROS DE SOM PARA PUBLICIDADE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUELDEPALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205935251 em 28/11/2023

Protocolo 231485581 de 20/11/2023

Nome da empresa NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA NIRE 29205935251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244449302816878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DESEGURANÇAELETRÔNICO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS PRODUÇÃO E
PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CNAE FISCAL

8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4399102 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS
TEMPORÁRIAS

4611700 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE
MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS
4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7319002 PROMOÇÃO DE VENDAS
7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS
ANteriormente
7420004 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7729202 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO
E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE
USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E
INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
ELETRÔNICO
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E
FESTAS
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL
9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319101 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 24/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0715x61ZjSi0U6Qkchavez-BT-06aCpMpeIH2mHcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03675449548-PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023



Certifico o Registro sob o nº 29205935251 em 28/11/2023

Protocolo 231485581 de 20/11/2023

Nome da empresa NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA NIRE 29205935251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244449302816878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados.

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Vitoria da Conquista-Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Vitoria da Conquista – Ba, 23 de outubro de 2023.

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715X61Zjis10U6Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03675449548-PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205935251 em 28/11/2023

Protocolo 231485581 de 20/11/2023

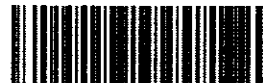
Nome da empresa NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA NIRE 29205935251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244449302816878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



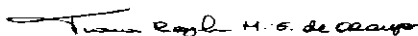
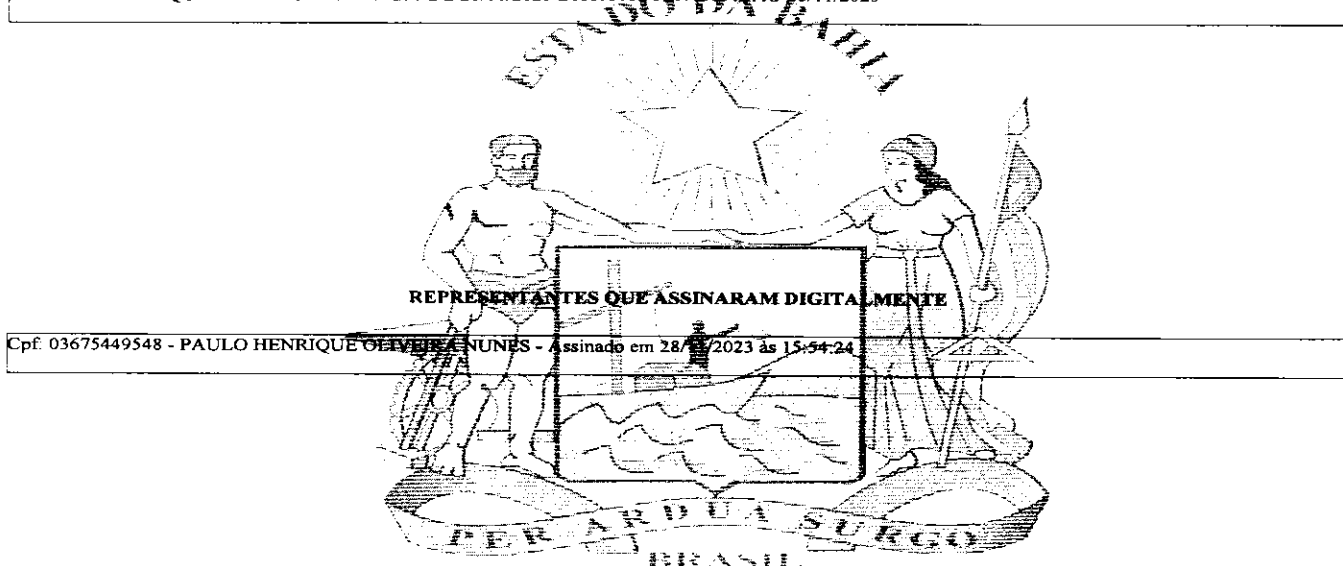
231485581

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA
PROTOCOLO	231485581 - 20/11/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205935251
CNPJ 27.381.399/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205935251 DE 28/11/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 28/11/2023



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205935251 em 28/11/2023

Protocolo 231485581 de 20/11/2023

Nome da empresa NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA NIRE 29205935251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244449302816878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA TRANSPORTAÇÃO

Serviço Nacional de Habilitação



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2. NOME E COGNOME

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

23/01/1992, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA

11. HABILITAÇÃO

11/11/2014

4. DATA EMISSÃO

16/10/2023

6. VALIDADE

05/10/2033

AC

D

4c. DOC IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF

1353156974 SSP BA

5. Nº REGISTRO

06232377932

4d. CPF

036.754.495-48

9. CAT. 198

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

RELIGIÃO

IVAN DE JESUS OLIVEIRA

EDVAN SANTOS OLIVEIRA NUNES

7. ASSINATURA DO TITULAR

Edvan Santos Oliveira Nunes

	9	10	11	12		9	10	11	12
A									
B									
C									
D									
E									
F									
G									
H									

13. OBSERVAÇÕES

LOCAL

VITÓRIA DA CONQUISTA, BA

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

192494.00742

BAS12763481

BAHIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN[illegible]

I<BRA062323779<326<<<<<<<<<<
9201235M3310056BRA<<<<<<<<<<4
PAULO<<HENRIQUE<OLIVEIRA<NUNES



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 8867 / 2025

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.645/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: NEW HUP CONSULTORIA & GESTAO LTDA

Nome Fantasia: EVOLUX PRODUcoes

Inscrição Municipal: 500189073

CPF/CNPJ: 27.381.399/0001-54

Endereço: Rua Siqueira Campos Nº1086 - SALA A - Candeias - Vitória da Conquista-BA CEP: 45028-010

ATIVIDADE PRINCIPAL

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROF

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

772920200 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APA

823000100 - SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS,

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

773909900 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPA

731909900 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NA

439910200 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES

742000400 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.

900190600 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUM

773900300 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUT

461170000 - REPRESENT.COM. E AG. COM.MAT.PRIMAS AGRIC. E ANIMAIS VIVOS

731900200 - PROMOCAO DE VENDAS

492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO

931910400 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPO

900190200 - PRODUCAO MUSICAL

900199900 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVID

Exercício

2025

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2026

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: da4e88dd

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>





Telefônica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001305382195
Código Cliente: 00000144372290

MÊS REFERÊNCIA: 01/2025
DATA DE EMISSÃO: 22/01/2025

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES
AV NA BOA VONTADE 3557
IBIRAPUERA
45075-205 VITORIA DA CONQUISTA - BA

2ª Via

VENCIMENTO
06/02/2025

VALOR A PAGAR (R\$)
165,00

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(p4ulinhonunes@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVA TODO DIA: 21

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 21/12/24 A 20/01/25)

VIVO CELULAR	150,00
Outros lançamentos	15,00
Total a pagar	165,00

Piano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 8GB III Pln	4	150,00
(+) Pacote Redes Sociais e Video	4	15,00
(-) Desconto Vivo Controle 8GB III Pln - Término em 29/07/25	4	-15,00
Subtotal Vivo Controle		150,00
Subtotal Piano contratado / Adicionais contratados		150,00
Outros Lançamentos		
Serviços de Terceiros		
Cobrança de Serviços de Terceiros	1	15,00
Subtotal		15,00
Subtotal Outros Lançamentos		15,00
Total a pagar		165,00

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 77-99957-5966, 77-98833-3991, 77-99924-3470,
77-99833-8633 (Caso você tenha mais linhas, consulte o
detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 4 Bonus Controle 5GB | 4 Bônus Conta Digital
3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e
receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala
e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em
nosso site.



IMPORTANTE

- O benefício Bonus Controle 5GB expirará em 29/07/25.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 8GB III Pln: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 20.5% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES

Vencimento

Total a Pagar - R\$

06/02/2025

165,00

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1305382195-7	00001305382195	00000660232185	01/2025

846800000016	650000411001	013053821958	925012321855
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagar
via Pix





Telefônica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001305382195
Código Cliente: 00000144372290

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES
AV NA BOA VONTADE 3557
IBIRAPUERA
45075-205 VITORIA DA CONQUISTA - BA

CPF/CNPJ: 036.754.495-48
Inscrição Estadual: ISENT0
Número da Conta: 00001305382195

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.
Endereço: Rua Silveira Martins, 1.036 - Cabula
CNPJ: 02.558.157/0024-59
I.E.: 58378658

Nº NFST: 64503466/01/2025
Período: 21/12/2024 a 20/01/2025
Atende o convênio: 115/2003
Descrição: PF/PJ - OUTROS

Nº Série: BT Sub-Série: 1
Emissão: 22/01/2025
CFOP: 5.307

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1035	Descontos/Promoções	3	20,50%	-15,00
2	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	6	20,50%	165,00
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					150,00

Informações Complementares

ICMS	20,50%	Base de Cálculo	R\$ 150,00	Valor ICMS	R\$ 30,75	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R\$ 119,25	Valor PIS	R\$ 0,78	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R\$ 119,25	Valor COFINS	R\$ 3,57	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$1,14 e Funttel 0,5% = R\$0,57 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas
Autenticação digital: 23b551dae82730e4f5a3fa4b64c2e352



Telefônica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001305382195
Código Cliente: 00000144372290

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES
AV NA BOA VONTADE 3557
BIRAPUERA
45075-205 VITORIA DA CONQUISTA - BA

MÊS REFERÊNCIA: 01/2025
DATA DE EMISSÃO: 22/01/2025

DETALHAMENTO DA SUA CONTA (DE 21/12/24 A 20/01/25)

> SEU NÚMERO VIVO: 77-98833-3991

Plano contratado | Adicionais contratados

III VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle 8GB III Pln	-	1	1	50,00
Pacote Redes Sociais e Vídeo	-	1	1	5,00
Desconto Vivo Celular 12M - Término	-	1	1	-5,00
Subtotal				50,00

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Pacote Redes Sociais e Vídeo	-	-	0,00
Franquia de Internet	8,00GB	-	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	-	0,00
Bonus Controle 5GB	-	5,00GB	-	0,00

> SEU NÚMERO VIVO: 77-99833-8633

Plano contratado | Adicionais contratados

III VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle 8GB III Pln	-	1	1	0,00
Pacote Redes Sociais e Vídeo	-	1	1	0,00
Desconto Vivo Celular 12M - Término	-	1	1	0,00
Subtotal				0,00

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Franquia de Internet	8,00GB	-	0,00
Pacote Redes Sociais e Vídeo	-	-	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	-	0,00
Bonus Controle 5GB	-	5,00GB	-	0,00

> SEU NÚMERO VIVO: 77-99924-3470

Plano contratado | Adicionais contratados

III VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle 8GB III Pln	-	1	1	50,00
Pacote Redes Sociais e Vídeo	-	1	1	5,00
Desconto Vivo Celular 12M - Término	-	1	1	-5,00
Subtotal				50,00

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Franquia de Internet	8,00GB	-	0,00
Pacote Redes Sociais e Vídeo	-	-	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	-	0,00
Bonus Controle 5GB	-	5,00GB	-	0,00

> SEU NÚMERO VIVO: 77-99957-5966

Plano contratado | Adicionais contratados

III VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle 8GB III Pln	-	1	1	50,00
Pacote Redes Sociais e Vídeo	-	1	1	5,00
Desconto Vivo Celular 12M - Término	-	1	1	-5,00
Subtotal				50,00



Telefônica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001305382195
Código Cliente: 00000144372290

		Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Franquia de Internet		8,00GB	-	0,00
Pacote Redes Sociais e Vídeo		-	-	0,00
BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	-	0,00
Bonus Controle 5GB	-	5,00GB	-	0,00
OUTROS LANÇAMENTOS				
SERVIÇOS DE TERCEIROS				
Legião da Boa Vontade 33.915.604/0001-17				
Serviços de Terceiros	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
LBV0000001 - DOACOES LBV MOVEL	11/01/2025	-	1	15,00
Subtotal				15,00



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00829496E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **02/06/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA

CNPJ: 27.381.399/0001-54

Endereço: rua Siqueira Campos, nº 1086, sala A, Candeias, Vitoria da Conquista/Ba
Cep: 45.028-010

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 2 de junho de 2025



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 21343 / 2025

— CONCEDIDO À —

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: NEW HUP CONSULTORIA & GESTAO LTDA

CPF/CNPJ: 27.381.399/0001-54

Endereço do imóvel: Rua Siqueira Campos Nº1086 - Candeias - Vitória da Conquista-BA CEP: 45028-010

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 13/03/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 13 de Março de 2025

Chave de validação: 728ce159



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEW HUP CONSULTORIA & GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.381.399/0001-54

Certidão nº: 14175487/2025

Expedição: 10/03/2025, às 18:14:10

Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEW HUP CONSULTORIA & GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.381.399/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEW HUP CONSULTORIA & GESTAO LTDA
CNPJ: 27.381.399/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:05:47 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **9B8D.1664.A46A.DCDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NEW HUP CONSULTORIA & GESTAO LTDA

CPF/CNPJ: 27.381.399/0001-54

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:48:42 do dia 26/05/2025 , com validade até o dia 25/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: A8WoJOOfWheBZ6qhOJbR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.381.399/0001-54
Razão Social: NEW HUP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA
Endereço: R SIQUEIRA CAMPOS 1086 / CANDEIAS / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45028-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2025 a 14/06/2025

Certificação Número: 2025051602526401112690

Informação obtida em 26/05/2025 17:43:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252428129**

RAZÃO SOCIAL	
NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
139.410.435 - BAIXADO	27.381.399/0001-54

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Codigo de Verificação para Autenticação: 7f6476034 Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: pm@pm.com					 Emite em 26/04/2025 09:47:10	
Data Fato Gerador 26/04/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 202500000000003	
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 3157005 - Salinas - MG	Local de Recolhimento 2933307 - Vitória da Conquista - BA			
PRESTADOR						
Razão Social: NEW HUP CONSULTORIA & GESTAO LTDA Nome Fantasia: EVOLUX PRODUÇÕES Endereço: Rua Siqueira Campos, 1086, SALA A - Candeias Vitória da Conquista - BA - CEP: 45028-010 E-mail: p4ulinhonunes@gmail.com - Fone: - Celular: (77)98833-3991 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 500189073 - CPF/CNPJ: 27.381.399/0001-54						
TOMADOR						
Razão Social: TRAMA PROMOCOES E SHOWS LTDA Endereço: Rua Padre Salustiano, 230, - Centro Salinas - MG - CEP: 39560000 E-mail: FELIPETRAMA@HOTMAIL.COM - Fone: (38) 8815-1036 - Celular: (38) 88151-036 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 43.344.197/0001-99						
SERVIÇO						
12.13 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, ÓPERAS, CONCERTOS,						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Referente a pagamento de 100% do serviço artístico musical da atração BANDA BOTECO DAS AMIGAS, na cidade de Salinas-MG no dia 19/04/2025 no valor total de R\$ 90.000,00. Local: Fazenda Itamaraca, Festejos Sabado de Aieluia EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL DADOS BANCARIOS : BANCO ITAU AG 7966 C/C 99740-0 CHAVE PIX: evoluxpix@gmail.com						
OBSERVAÇÃO						
VALOR SERVIÇO (R\$) 90.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 90.000,00	ALÍQUOTA (%) 2,00	ISS (R\$) 1.800,00	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS			DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 90.000,00	
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES (Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional) ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.						

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaconquista.ba.gov.br

**MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**

Secretaria da Fazenda

Coordenação Tributária

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202482

Data e Hora de Emissão

02/05/2024 21:24:50

Código de Verificação

F8F919AE9

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS na Internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **12.289.325/0001-15**

Inscrição Estadual :

Inscrição **0010030391**Nome/Razão **MAREMAR - REPRESENTACOES COMERCIAIS E PRODUCAO MUSICAL LTDA**Endereço: **Rua Bahia, 139, CASA 04, LT. 55**Bairro: **Centro**Município: **LAURO DE FREITAS**UF: **BA**CEP: **42702-600**Email: **HCELO@HOTMAIL.COM****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ/CRI: **27.935.035/0001-79**

Inscrição

Inscrição Estadual: **0**Nome/Razão **DURAN PEREIRA PONTES**Endereço: **RUA ANA NERY, 251, CASA**Bairro: **CENTRO**Município: **CANDIDO SALES**UF: **BA**CEP: **45157-000**

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): **Candido Sales****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente a 100% do pagamento do cachê artístico musical da Banda Boteco das Amigas. Show realizado no dia 20 de Abril de 2024, na cidade de Candido Sales-Ba, com todas as despesas inclusas.

OBS: Empresa optante do SIMPLES NACIONAL ISS 2% 1.600

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 80.000,00**ATIVIDADE****0009001902 - Produção Musical**

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: (Lei Municipal 1572/2015)

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
0,00	80.000,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 80.000,00**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 05/2024 - Tributado fora do Município de Lauro de Freitas - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)



Autentique
Via QR Code

Contratos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025 - CONTRATO Nº 088/2025	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DA BANDA "BOTECO DAS AMIGAS", PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO DE ITATINGUI.
CONTRATADA:	NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA
CNPJ:	27.381.339/0001-54
VIGÊNCIA:	90 (noventa) dias, ou com a apresentação musical.
PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART 74, II DA LEI 14.133/21
VALOR GLOBAL:	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA:	28 de maio de 2025

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº. Centro. CEP 45.695-000 Arataca-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025**

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para realização de show artístico nos festejos do São João de Itororó - FESTSOL, com a apresentação da Banda Boteco das Amigas.

Contratado: NEW HUP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.381.399/0001-54, situada à Rua Siqueira Campos, nº 1086, Sala A, Candeias, Vitória da Conquista– BA, CEP 45.028-010.

Prazo de Vigência: 22 de abril de 2025 até 30 de setembro de 2025.

Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em site eletrônico oficial.

Itororó-BA, 22 de abril de 2025.

Adauto Oliveira de Almeida
Prefeito Municipal de Itororó



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ
ESTADO DA BAHIA
AVENIDA DOS PIONEIROS, S/N - CENTRO.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA



**EXTRATO DO
CONTRATO FMED 071/2025**

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMACÃ, CNPJ Nº. 13.682.398/0001-35, através do Fundo Municipal de Educação 22.661.882/0001-79
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA BOTEÇO DAS AMIGAS, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ, ESTADO DA BAHIA PREVISTA PARA O DIA 16 DE JUNHO DE 2025 NO DISTRITO DE JACARECI.
CONTRATADA:	NEW HUP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 27.381.399/0001-54
VALOR GLOBAL:	R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA: 0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE: 0902 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.0003.2.037 PROMOÇÃO DE FESTAS RELIGIOSAS, CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS 3.3.90.39.00 - 15000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA
VIGÊNCIA:	03 MESES
ASSINATURA:	04 DE SETEMBRO DE 2025

**EXTRATO DO
CONTRATO FMED 072/2025**

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMACÃ, CNPJ Nº. 13.682.398/0001-35, através do Fundo Municipal de Educação 22.661.882/0001-79
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA NETO LEITE, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ, ESTADO DA BAHIA PREVISTA PARA O DIA 15 DE JUNHO DE 2025 NO DISTRITO DE JACARECI.
CONTRATADA:	MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 15.324.253/0001-98
VALOR GLOBAL:	R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA: 0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE: 0902 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.0003.2.037 PROMOÇÃO DE FESTAS RELIGIOSAS, CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS 3.3.90.39.00 - 15000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA
VIGÊNCIA:	03 MESES
ASSINATURA:	04 DE SETEMBRO DE 2025

**EXTRATO DO
CONTRATO FMED 073/2025**

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMACÃ, CNPJ Nº. 13.682.398/0001-35, através do Fundo Municipal de Educação 22.661.882/0001-79
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA FOGO LATINO, EM VIRTUDE DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ, ESTADO DA BAHIA PREVISTO PARA O DIA 16 DE JUNHO DE 2025, NO DISTRITO DE JACARECI E 21 DE JUNHO DE 2025 NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PANELINHA.
CONTRATADA:	DIEGO RAMOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 17.026.086/0001-24
VALOR GLOBAL:	R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA: 0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE: 0902 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.0003.2.037 PROMOÇÃO DE FESTAS RELIGIOSAS, CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS 3.3.90.39.00 - 15000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA
VIGÊNCIA:	03 MESES
ASSINATURA:	04 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Iitororó-BA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025**

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para realização de show artístico nos festejos do São João de Iitororó - FESTSOL, com a apresentação da Banda Boteco das Amigas.

Contratado: NEW HUP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.381.399/0001-54, situada à Rua Siqueira Campos, nº 1086, Sala A, Candeias, Vitória da Conquista– BA, CEP 45.028-010.

Prazo de Vigência: 22 de abril de 2025 até 30 de setembro de 2025.

Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em site eletrônico oficial.

Iitororó-BA, 22 de abril de 2025.

Adauto Oliveira de Almeida
Prefeito Municipal de Iitororó



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Iitororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2025,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025,
INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAUTO OLIVEIRA DE ALMEIDA**.

CONTRATADO: NEW HUP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.381.399/0001-54, situada à Rua Siqueira Campos, nº 1086, Sala A, Candeias, Vitória da Conquista- BA, CEP 45.028-010.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico nos festejos do São João de Iitororó - FESTSOL, com a apresentação da Banda Boteco das Amigas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.1331/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá seu término em 30 de setembro de 2025.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Iitororó-BA, 22 de abril de 2025.

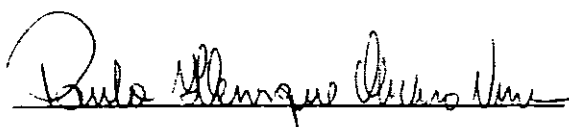


CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular, **NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA**, inscrito sob o CNPJ de nº 27.381.399/0001-54, situada na rua Siqueira Campos, nº 1086, sala A, Candeias, Vitória da Conquista/Ba Cep: 45.028-010, neste ato representado pelo senhor **Paulo Henrique Oliveira Nunes**, empresário, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 036.754.495-48 e portador do RG de nº 13.531.569-74, do outro lado como representado o artista, **Paulo Cesar Oliveira Costa**, com CPF de nº 032.490.215-80, RG de nº 12.894.444-71, natural de Vitória da Conquista/Ba, residente na Rua Boa Vontade, nº 2471, Bairro Brasil, Cep 45.041-145, Vitória da Conquista/Ba, representante da banda de nome artístico **Banda Boteco das Amigas**, inscrito sob o INPI: 910560323, que por fim concede plenos poderes de representante exclusivo e com fins específicos para concessão de direito do artista para comercialização de apresentações artísticas musicais, perante os órgãos públicos, municipais, estaduais e federais durante o período de **01 de Fevereiro de 2025 à 01 de Fevereiro de 2028**, de acordo com o inciso III do artigo 25, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883/93 e 9.648/98. Dando pleno direito em todo território nacional.

Por ser verdade, firmo o presente.

Salvador/ Ba, 01 de Fevereiro de 2025.


ACARTÓRIO
VITÓRIA DA CONQUISTA/Ba

Paulo Henrique Oliveira Nunes

CPF: 27.381.399/0001-54

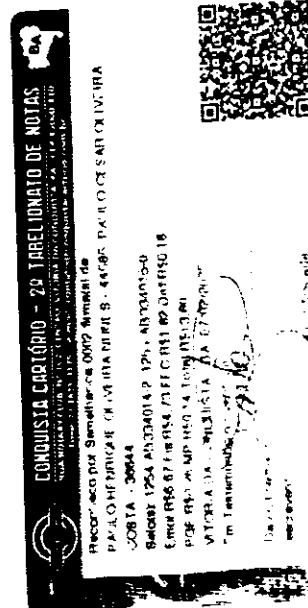
NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA

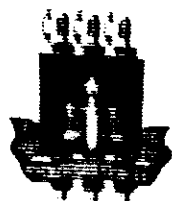

ACARTÓRIO
VITÓRIA DA CONQUISTA/Ba

Paulo Cesar Oliveira Costa

CPF: 032.490.215-80

BANDA BOTECA DAS AMIGAS





Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.016415

CERTIFICO e dou fê que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em 11/02/2025 sob o número 018756 no Livro A.18 folha 221, **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 016658, no LIVRO B.295 folha 115, conforme segue:

Apresentante: MARCOS ANTONIO RODRIGUES FILHO

Parte: BANDA BOTEÇO DAS AMIGAS

Natureza do Título: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 17 de Fevereiro de 2025



Jamile Rodrigues Araújo - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribuna de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB025086-0
XAV5JEEL78
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Jamile Rodrigues Araújo
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 39,09 Tx. Fiscalização: R\$ 27,76 FECOM: R\$ 10,68 Def. Pública: R\$ 1,05 PGE: R\$ 1,55 FMMPBA: R\$ 0,81 Total Daje: R\$ 80,94 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 80,94

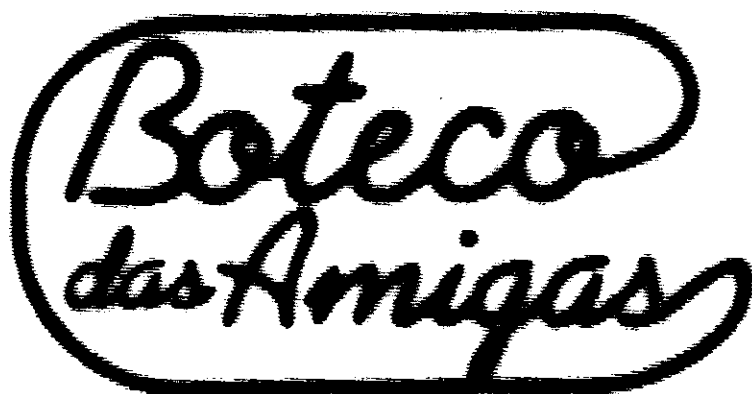
Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro

Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942

PORTIFÓLIO

BOTECO DAS

AMIGAS





Ribeirão do Largo
2017 / 2020

28 JUN 22H SÁBADO
LELE BAHIA
RANEYCHAS
REAL FURACÃO

29 JUN 1SH DOMINGO
VINGADORA
BOTEÇO DAS AMIGAS
TURMA DA TIBATINHA, DJ FABINHO

CERVEJA
CAPIRINHA
ROSKA

FREE

LELE BAHIA **REAL FURACÃO** **TURMA DA TIBATINHA** **DJ FABINHO**



28º ANIVERSÁRIO DE RIBEIRÃO DO LARGO

SKOL

SÃO JOÃO / BICUI - BA

Bregalight

WESLEY SÁDADO
SIMONE E SIMARIA - VINGADORA
HARMONIA - BOTEÇO DAS AMIGAS

26 JUN
12H / 18 ANOS



Bregalight





DIAS 28, 29, 30 e 31 JULHO/2016

54^ª Aniversário Político Rio do Antônio

A FESTA PARA TODOS!

28 JUL - QUINTA
Valores Culturais da Terra
 a partir 18h30

29 JUL - SEXTA
Maria Cecília & Rodolfo Boteco das Amigas
 Banda Jact

30 JUL - SÁBADO
Letícia e Banda
Lucas Camargo & Gabriel
 Kellianos

31 JUL - DOMINGO

COMUNIDADE DE VIZINHOS
 a partir 17h

20x

FESTA DE FIM DE ANO

ICUI 14-07-16

TRIO DA LUZ
LUCA MATTOS
HUANNAN
TAYRONE
FERNANDA KATYCHAS

AZUL

PARCELA 1
PARCELA 2
PARCELA 3
PARCELA 4
PARCELA 5
PARCELA 6
PARCELA 7
PARCELA 8
PARCELA 9
PARCELA 10
PARCELA 11
PARCELA 12
PARCELA 13
PARCELA 14
PARCELA 15
PARCELA 16
PARCELA 17
PARCELA 18
PARCELA 19
PARCELA 20
PARCELA 21
PARCELA 22
PARCELA 23
PARCELA 24
PARCELA 25
PARCELA 26
PARCELA 27
PARCELA 28
PARCELA 29
PARCELA 30
PARCELA 31
PARCELA 32
PARCELA 33
PARCELA 34
PARCELA 35
PARCELA 36
PARCELA 37
PARCELA 38
PARCELA 39
PARCELA 40
PARCELA 41
PARCELA 42
PARCELA 43
PARCELA 44
PARCELA 45
PARCELA 46
PARCELA 47
PARCELA 48
PARCELA 49
PARCELA 50
PARCELA 51
PARCELA 52
PARCELA 53
PARCELA 54
PARCELA 55
PARCELA 56
PARCELA 57
PARCELA 58
PARCELA 59
PARCELA 60
PARCELA 61
PARCELA 62
PARCELA 63
PARCELA 64
PARCELA 65
PARCELA 66
PARCELA 67
PARCELA 68
PARCELA 69
PARCELA 70
PARCELA 71
PARCELA 72
PARCELA 73
PARCELA 74
PARCELA 75
PARCELA 76
PARCELA 77
PARCELA 78
PARCELA 79
PARCELA 80
PARCELA 81
PARCELA 82
PARCELA 83
PARCELA 84
PARCELA 85
PARCELA 86
PARCELA 87
PARCELA 88
PARCELA 89
PARCELA 90
PARCELA 91
PARCELA 92
PARCELA 93
PARCELA 94
PARCELA 95
PARCELA 96
PARCELA 97
PARCELA 98
PARCELA 99
PARCELA 100



RELEASE

A banda Boteco das Amigas surgiu em outubro de 2015 com seu estilo arrocha romântico, é considerada umas das revelações e em visível ascensão no cenário musical brasileiro.

A banda é liderada pelas talentosas vocalistas Bianca Andrade e Kaiala Oliveira, hoje moram em Vitória da Conquista BA, cidade que é conhecida como berço de músicos reconhecidos nacionalmente. Com suas vozes lindas e inconfundíveis, a dupla é sucesso por onde passa.

A banda Boteco das Amigas já lançou 05 CD PROMOCIONAIS no mercado fonográfico e no último dia 21 de março gravou o seu 1º DVD com uma mega estrutura que foi lançado ainda no primeiro semestre de 2017. A preocupação assídua em tudo que é produzido pela banda são elementos fundamentais para o sucesso e aceitação do público.

A banda lançou o single PODE VOLTAR que faz parte do DVD SENTIMENTOS, a música vem agradando a todos e já possui mais de 160 MIL visualizações no You Tube confirmando assim o seu sucesso.

A banda virou referência no meio musical e se apresenta em várias cidades da Brasil. Além de terem uma carreira promissora, a banda é a maior aposta feminina no segmento arrocha romântico da Bahia.



BOTECO DAS AMIGAS – JUDIA CORAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 910560323

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 27/01/2016
Data da concessão: 07/05/2019
Fim da vigência: 07/05/2029

Titular: Paulo Cesar Oliveira Costa [BR/BA]
CPF: 03249021580
Endereço: rua F morada dos passaros 3 condominio plaza ap. 202 azulao,
45.055485, Vitória da Conquista, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 27.5.1, 27.5.6 e 27.5.8
NCL(10): 41
Especificação: Banda de música [serviços de entretenimento];



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 28/05/2019
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 910560323

Rio de Janeiro, 07/05/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **NEW HUP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.381.399/0001-54, com sede na Rua Siqueira Campos, 1086, Bairro Candeias, na cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45028-010, representada neste ato por seu Representante Legal, Sócio Administrador, o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 036.754.495-48 e portador do RG nº 1353156974 SSP/BA, e para os fins de participação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025PMSSIN**, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste processo e seus anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI - conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Vitória da Conquista/BA, 13 de Junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES

Data: 18/06/2025 11:56:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEW HUP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA
CNPJ sob nº 27.381.399/0001-54
Repres. Legal Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES
CONTRATADA

ANEXO III
DECLARAÇÃO

A empresa **NEW HUP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.381.399/0001-54, com sede na Rua Siqueira Campos, 1086, Bairro Candeias, na cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45028-010, representada neste ato por seu Representante Legal, Sócio Administrador, o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 036.754.495-48 e portador do RG nº 1353156974 SSP/BA, DECLARA, para fins do disposto na resolução nº 144, de dezembro de 2013, que os dirigentes ou sócios das empresas contratadas não possui grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, ou seja cônjuge ou companheiro(a) dos dirigentes da conveniente.

Vitória da Conquista/BA, 13 de Junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES
Data: 18/06/2025 10:13:29-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

NEW HUP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA
CNPJ sob nº 27.381.399/0001-54
Repres. Legal Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES
CONTRATADA



ANEXO I

DECLARAÇÃO

A empresa **NEW HUP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.381.399/0001-54, com sede na Rua Siqueira Campos, 1086, Bairro Candeias, na cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45028-010, representada neste ato por seu Representante Legal, Sócio Administrador, o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 036.754.495-48 e portador do RG nº 1353156974 SSP/BA, DECLARA, para fins do disposto na resolução nº 144, de dezembro de 2013, que as pessoas físicas ou os dirigentes ou sócios das empresas contratadas por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025PMSSIN** não são servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos na esfera federal, estadual ou municipal, ou o seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Vitória da Conquista/BA, 13 de Junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES

Data: 18/06/2025 10:13:29-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NEW HUP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA
CNPJ sob nº 27.381.399/0001-54
Repres. Legal Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES
CONTRATADA

ANEXO II
DECLARAÇÃO

A empresa **NEW HUP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.381.399/0001-54, com sede na Rua Siqueira Campos, 1086, Bairro Candeias, na cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45028-010, representada neste ato por seu Representante Legal, Sócio Administrador, o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 036.754.495-48 e portador do RG nº 1353156974 SSP/BA, DECLARA, para fins do disposto na resolução nº 144, de dezembro de 2013, que as demais empresas que participaram da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025PMSSIN** não possuem dirigente ou sócio comum com a empresa contratada.

Vitória da Conquista/BA, 13 de Junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES
Data: 18/06/2025 11:56:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEW HUP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA
CNPJ sob nº 27.381.399/0001-54
Repres. Legal Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES
CONTRATADA

DECLARAÇÃO – LEI ANTIBAIXARIA

Declaramos à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que estamos cientes do conteúdo previsto na Lei Estadual nº. 12.573/2012 (Lei Antibaixaria), que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento.

Ademais, ratificamos o conhecimento das consequências e repercussões jurídicas quanto às penalidades e sanções nas esferas administrativa, cível e penal que estão sujeitas as bandas e/ou artistas que executarem em suas apresentações obras musicais depreciativas que transgridam a dignidade da pessoa humana da mulher, tudo em conformidade com os Princípios Constitucionais vigentes, a lei n. 12.573/2012 e demais dispositivos legais afins.

Vitoria da Conquista/Ba, 01 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES
Data: 07/04/2025 09:32:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA

Paulo Henrique Oliveira Nunes

CPF de nº 036.754.495-48

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

A signatária **NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA**, inscrito sob o CNPJ de nº 27.381.399/0001-54, situada na rua Siqueira Campos, nº 1086, sala A, Candeias, Vitoria da Conquista/Ba Cep: 45.028-010, neste ato representado pelo senhor **Paulo Henrique Oliveira Nunes**, empresário, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 036.754.495-48 e portador do RG de nº 13.531.569-74, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim ()

Não (X)

Vitoria da Conquista/Ba, 01 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES
Data: 07/04/2025 09:28:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA

Paulo Henrique Oliveira Nunes

CPF de nº 036.754.495-48

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Vitoria da Conquista/Ba, 01 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES
Data: 07/04/2025 09:34:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA

Paulo Henrique Oliveira Nunes

CPF de nº 036.754.495-48

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PUBLICOS.

A **NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA**, inscrito sob o CNPJ de nº 27.381.399/0001-54, situada na rua Siqueira Campos, nº 1086, sala A, Candeias, Vitoria da Conquista/Ba Cep: 45.028-010, neste ato representado pelo senhor **Paulo Henrique Oliveira Nunes**, empresário, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 036.754.495-48 e portador do RG de nº 13.531.569-74, declara para os devidos fins que as pessoas físicas ou os dirigentes ou sócios das empresas contratadas por meio de licitação, dispensa, inexistência ou por cotação de preços não são servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos na esfera federal, estadual ou municipal, ou o seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, que, não existem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Vitoria da Conquista/Ba, 01 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES
Data: 07/04/2025 09:30:09-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA

Paulo Henrique Oliveira Nunes

CPF de nº 036.754.495-48



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste SOLICITAR para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “BOTEÇO DAS AMIGAS”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na “Revoada do Arraiá do Licuri”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA.

Que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Souto Soares/BA, 06 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **informar** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda **“BOTECO DAS AMIGAS”**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na **“Revoada do Arraiá do Licuri”**, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA, que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500

Souto Soares/BA, 06 de junho de 2025.

Atenciosamente,


Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda **“BOTEÇO DAS AMIGAS”**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na **“Revoada do Arraiá do Licuri”**, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA, conforme descrição detalhada abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “BOTEÇO DAS AMIGAS” , em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na “Revoada do Arraiá do Licuri” , em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA.	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

1.2 O evento, em toda sua programação, será realizado em Praça Pública, Centro, na sede do Município de Souto Soares/BA– CEP 46.990-000;

1.3 A duração do show é estimada em 01h:30min, ininterruptos, sendo que o horário previsto a ser definido entre as partes, podendo ser adaptado conforme as necessidades de ambas as partes, desde que comunicado e acordado antecipadamente.

1.4 No valor proposto já estão inclusos custos referentes ao: cachê do artista/banda/técnicos, transporte, logística e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 A vigência da contratação será até dia 31/07/2025, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- b) Ato constitutivo (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais;

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTAS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta.

6.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar comprovação de que o artista é consagrado por crítica especializada ou pela opinião pública;
- b) Apresentar documento comprobatório que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico (exemplo: contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua).

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

7.1 O contratado deverá realizar o show com todas as despesas de logística e traslado até o Município, impostos, na execução dos serviços;

7.2 Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;

7.3 Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste TR, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço;

7.4 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;

7.5 Respeitar o prazo de execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TR;

7.6 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;

7.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

7.8 Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

7.9 Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesse TR, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

7.10 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste TR, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

7.11 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste TR e, também, às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;

7.12 Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e perante a ANAC, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;

7.13 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações dos serviços descritos neste TR.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA, incluindo o fornecimento de alimentação e hospedagem para os componentes da banda e produção, para a realização do objeto contratado;

8.2 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TR;

8.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste TR;

8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;

8.5 Notificar a CONTRATADA, caso constatare que as características básicas não correspondam as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, de imediato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser firmado, bem como por qualquer



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

8.8 Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste TR e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;

8.9 Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de toda a estrutura necessária para execução do evento, sendo: palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, demais entendidos como auxiliares para o seu funcionamento, atendendo plenamente ao *rider* técnico do artista/equipe, bem como estrutura de camarim para alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo mão de obra como carregadores, devendo todos os equipamentos estarem montados e instalados previamente à data do evento, no local estabelecido, garantindo seu perfeito funcionamento para a realização do show;

8.10 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

8.11 Impedir que terceiros executem os serviços;

8.12 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas avençadas no contrato a ser firmado;

8.13 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, além de:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Dar recebimento dos itens conforme previsto no TR;

d) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;

e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas;

f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR;

g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;

h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

9.2 Ao servidor investido na função de fiscal, compete:

9.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

9.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

9.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

9.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

9.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

9.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado ao contratado em duas parcelas, sendo:

- a) **1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato;
- b) **2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) após a realização do show.

10.1.1 A efetivação dos pagamentos se dará pelo fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento;

10.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

10.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

10.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

10.1.7 Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado referido na alínea “a” do item 10.1 deverá ser devolvido;

10.2 A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

10.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.3 Forma de pagamento

10.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor total para a execução dos serviços artísticos, objeto da presente inexigibilidade é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**;

11.2 Para fins de justificativa do preço para a presente contratação, em atendimento ao §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa que detém a exclusividade na representação dos artistas, apresentou três notas fiscais emitidas a outros contratantes, dentro do período de um ano.

11.3 O empresário exclusivo apresentou várias notas fiscais de serviços prestados, com valor na mesma média do valor aqui pleiteado para esta contratação, demonstrando ser o valor razoável e referencial praticado no mercado pela banda.

11.4 Assim, conclui-se que o valor cobrado pelo prestador de serviço à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA encontra-se compatível com o praticado com demais contratantes sob natureza semelhante, no período de um ano contado da presente data, conforme comprovações apresentadas.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 12.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.9** Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 12.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 12.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 12.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência** pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;
- b.1)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
- c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;
- 12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Souto Soares/BA, 08 de junho de 2025.


Luciano Macena de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício da Secretária(o) autorizando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTUEI** este **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025PMSSIN**, na qual tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda **“BOTECO DAS AMIGAS”**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na **“Revoada do Arraiá do Licuri”**, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos **“Arraiá do Licuri - Ano 2025”**, neste Município de Souto Soares/BA, perfazendo o valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), lavro e assino o presente termo de autuação eu, **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal que digitei e subscrevi.

Souto Soares/BA, 09 de junho de 2025.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU DE
OLIVEIRA:82724962591

Assinado de forma digital por
LUCAS TADEU DE
OLIVEIRA:82724962591
Dados: 2025.06.09 08:43:03 -03'00'

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista de toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda **“BOTEÇO DAS AMIGAS”**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na **“Revoada do Arraiá do Licuri”**, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 10 de junho de 2025.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n.º 042/2025PMSSIN

Processo Administrativo nº 138/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "BOTEÇO DAS AMIGAS".

Versa o presente expediente de solicitação de parecer jurídico no que tange ao procedimento de Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "**BOTEÇO DAS AMIGAS**", em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na "Revoada do Arraiá do Licuri", em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri - Ano 2025", neste Município de Souto Soares/BA, bem como os demais documentos necessários para análise de contratação por meio Inexigibilidade de Licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha, cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

1.2. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.

Como já afirmado, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta, eis que é mitigada pela própria Constituição da República que, em seu art. 37, inc. XXI, permite a contratação direta nas hipóteses descritas na legislação.

Dentre as hipóteses de contratação direta previstas na Nova Legislação, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com espeque no 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A inviabilidade de competição baseia-se nas características essenciais do profissional a ser contratado, ou seja, em sua singularidade, para atender ao interesse público em uma situação específica. Apesar das diversas alternativas disponíveis para atender ao interesse público, a natureza personalíssima da atuação desejada impede



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

um julgamento objetivo, ao contrário do que ocorre em licitações na modalidade concurso, por exemplo.

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e preciosos os requisitos necessários á comprovação desta hipótese de inexigibilidade, entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do que diz o §2º do art. 74:

Art. 74 (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal acima citado, contam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, observa-se que no caso concreto, o contrato foi celebrado por meio de empresário exclusivo, em nome da Empresa **NEW HUP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.381.399/0001-54, com sede na Rua Siqueira Campos, 1086, Bairro Candeias, na cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45028-010.

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais, revistas, sites, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, do mesmo Diploma Legal, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso em tela, Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensáveis à realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a contratação direta, estão com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

2. Conclusão.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal Interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Souto Soares/BA, 11 de junho de 2025.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 138/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 041/2025PMSSIN

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Em razão da espécie de serviços encarecidos pela administração, de sua natureza eminentemente intelectual, singular e do traço relevante de notoriedade do sujeito indicado, predcados hospedados no artigo 74, II, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram apresentados elementos de convicção suficientes à constatação inequívoca de sua notoriedade, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas, junto à solicitação da unidade requisitante, extratos de contratos celebrados com outras unidades administrativas com objetos quejandos, cujos conteúdos desvelaram os preços pactuados a partir dos quais, entendo, devidamente justificado, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade.

Souto Soares - Bahia, 12 de junho de 2025.


MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025
Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 138/2025**

Da: Secretaria de Cultura

Para: Sr. Lucas Tadeu de Oliveira- Prefeito Municipal

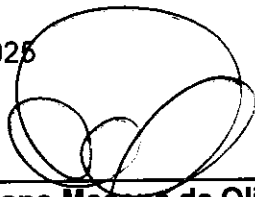
Assunto: Solicitação de Despacho de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda **"BOTEÇO DAS AMIGAS"**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na **"Revoada do Arraiá do Licuri"**, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri - Ano 2025", neste Município de Souto Soares/BA

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 138/2025, e, baseado no Parecer jurídico em anexo, solicitamos de V. Senhoria, o Despacho de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa Empresa **NEW HUP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.381.399/0001-54, com sede na Rua Siqueira Campos, 1086, Bairro Candeias, na cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45028-010, para atender no agenciamento, a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda **"BOTEÇO DAS AMIGAS"**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na **"Revoada do Arraiá do Licuri"**, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri - Ano 2025", neste Município de Souto Soares/BA, em razão da atração a ser contratada tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, tornando as suas apresentações de inviolável competição e, indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencerem a empresa a ser contratada, a exclusividade para a comercialização dos shows da atração acima discriminada, em consonância com o que preceitua os artigos 72 e 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 13 de junho de 2025



Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025PMSSIN

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.74, II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025PMSSIN

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “ BOTECO DAS AMIGAS ”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na “ Revoada do Arraiá do Licuri ”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA
Empresa a ser contratada:	Empresa NEW HUP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 27.381.399/0001-54, com sede na Rua Siqueira Campos, 1086, Bairro Candeias, na cidade Vitória da Conquista-BA, CEP 45028-010.
Prazo de Vigência:	13/06/2025 a 31/07/2025
Valor Total:	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Fundamento Legal:	Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Justificativa colacionada aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 041/2025PMSSIN

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Outrossim, em atenção à orientação originária do Tribunal de Contas da União, exarada por conduto do acórdão nº 2458/2021, seja veiculada, igualmente, enquanto não estiver operacionalizada a função no PNCP, no Diário Oficial do Município.

Souto Soares - Bahia, 13 de junho de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA:82724962591
62591

Assinado de forma digital
por LUCAS TADEU DE
OLIVEIRA:82724962591
Dados: 2025.06.13 08:52:28
-03'00'

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 041/2025PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.
- 1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “**BOTECO DAS AMIGAS**”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na “**Revoada do Arraiá do Licuri**”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.
- Empresa Homologada: **NEW HUP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.381.399/0001-54, com sede na Rua Siqueira Campos, 1086, Bairro Candeias, na cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45028-010.
- Valor Total da Contratação:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 1.3. **Vigência do contrato:** de 13/06/2025 a 31/07/2025.
- 1.4. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.
- 1.5. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

- 2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;
- 2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 13 de junho de 2025

Assinado de forma digital por LUCAS
LUCAS TADEU DE OLIVEIRA:82724962591 : TADEU DE OLIVEIRA:82724962591
Dados: 2025.06.13 08:57:58 -03'00'

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares**Inexigibilidade**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 - 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 1.1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 041/2025PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.
- 1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda **"BOTECO DAS AMIGAS"**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na **"Revoada do Arraiá do Licuri"**, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri - Ano 2025", neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

Empresa Homologada: **NEW HUP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.381.399/0001-54, com sede na Rua Siqueira Campos, 1086, Bairro Candeias, na cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45028-010.

Valor Total da Contratação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

- 1.3. **Vigência do contrato:** de 13/06/2025 a 31/07/2025.
- 1.4. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.
- 1.5. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

- 2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;
- 2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 13 de junho de 2025

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BE09C4937A2412A0B70735070E0DCA34